

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE Assistência Farmacêutica Tel: (13) 3308-7749 www.guaruja.sp.gov.br @prefeitura.guaruja	Edição:	02
	Data:	12/03/2024
	Revisão:	01
	Página:	1 de 9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto pretendido: Registro de Preços de Fraldas descartáveis para atender as necessidades dos usuários do SUS, conforme lei 8080/1990.

1. O presente registro de preços de fraldas visa atender a política de saúde estabelecida na Constituição, que garante ao cidadão a saúde como um direito de todos e dever do Estado e atender a lei 8080/1990 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços. É necessário que a municipalidade tenha disponível insumos suficientes para atender de forma rápida e eficaz a todos os agravos de saúde, considerando os princípios da administração pública. O presente expediente trata de contratação por ata de registro de fraldas, para atendimento de demandas providas de Mandado Judicial, Defensoria Pública do Estado, SIAD, UPAs e Residência Terapêutica do município de Guarujá.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA SOLUÇÃO

Garantir que a municipalidade tenha disponível insumos suficientes para atender de forma rápida e eficaz a todos os agravos de saúde, considerando os princípios da administração pública, garantir atendimento às obrigações estabelecidas por demandas judiciais e defensoria pública do Estado, objeto do presente ETP

2.1. Objetivo Estratégico

2.2.1. Motivação da Contratação

O presente registro de preços de fraldas visa atender a política de saúde estabelecida na Constituição, que garante ao cidadão a saúde como um direito de todos e dever do Estado e atender a lei 8080/1990 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços. É necessário que a municipalidade tenha disponível insumos suficientes para atender considerando.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE Assistência Farmacêutica Tel: (13) 3308-7749 www.guaruja.sp.gov.br @prefeitura.guaruja	Edição:	02
	Data:	12/03/2024
	Revisão:	01
	Página:	2 de 9

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem registrados se enquadram como objeto comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

Os requisitos indispensáveis para atender a presente demanda se baseiam nas seguintes premissas:

Os produtos em questão devem atender as especificações descritas no termo de referência com o intuito de que garantir a qualidade do material.

Ficha Técnica

A justificativa para apresentação de ficha técnica é para assegurar as informações detalhadas sobre um equipamento, produto ou componente, incluindo suas características técnicas, especificações, capacidades, limitações e procedimentos de uso e manutenção, estejam em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

Critérios de avaliação para classificação do produto

A avaliação tem a finalidade de averiguar se a conformidade com as especificações técnicas descritas em cada item dos produtos ofertados é satisfatória.

Ocorrendo a reprovação do item, o pregão será retomado em busca de licitante remanescente no item que atenda às exigências.

Na ausência da entrega dos documentos técnicos no prazo fixado, ou verificada a sua não conformidade com as exigências técnicas estabelecidas deste Edital, a licitante será desclassificada do certame, ficando sujeita, ainda, às sanções previstas neste instrumento convocatório.

Amostra dos Produtos

Os ganhadores dos produtos deverão apresentar as amostras dos itens ofertados juntamente com os documentos técnicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após Sessão.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE Assistência Farmacêutica Tel: (13) 3308-7749 www.guaruja.sp.gov.br @prefeitura.guaruja	Edição:	02
	Data:	12/03/2024
	Revisão:	01
	Página:	3 de 9

O presente registro de preços, a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal n.º 15.460, de 25 de março de 2023. A postergação de ata de registro de preços levará a eficiência do serviço público e menor risco de desabastecimento, pois o número de licitações reduzirá à metade, considerando o período de 24 meses.

Ainda, os preços registrados poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços e ser adequados por meio de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor com base no IPCA ou INPC IBGE.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como características, as fraldas geralmente são muito diversificadas, deve-se considerar a utilização dos descritivos detalhados conforme estipulado no termo de referência, sem perder a qualidade e a ampla concorrência.

Em que pese a diferença devidamente descrita nesse cenário, cabe frisar que todos os licitantes participarão em igualdade de condições, ou seja, um único descritivo possibilitará a concorrência entre eles, vencendo, assim, o melhor preço.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Há que se ressaltar que todo o procedimento licitatório deve garantir a ampla concorrência, evitando-se assim o direcionamento. Com base nas análises deste setor técnico, a solução pretendida é adotar descritivo técnico, com base na DCB e CATMAT, que possibilitará:
- aquisição de produtos tecnicamente adequados,
- garantir a ampla concorrência,
- alcançar o maior número de fornecedores,
- garantir preços vantajosos e;
- garantir economia de escala.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE Assistência Farmacêutica Tel: (13) 3308-7749 www.guaruja.sp.gov.br @prefeitura.guaruja	Edição:	02
	Data:	12/03/2024
	Revisão:	01
	Página:	4 de 9

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada será baseada no consumo médio mensal das demandas providas de Mandado Judicial, Defensoria Pública do Estado, SIAD, UPAs e Residência Terapêutica do município de Guarujá, porém as apresentações fidedignas do real cenário de oferecimento ficam prejudicadas, pois determinados fatores relacionados com a demanda reprimida de algum produto podem de certa maneira prejudicar a série histórica de consumo.

Com base nesse cenário são mensuradas as estimativas do termo de referência, estimativas essas, devidamente elaboradas e revisadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, serão baseados em atas atuais vigentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O presente registro de preços seguirá a lógica do menor preço por item, cuja confecção da ata acarretará naturalmente, requisições de acordo com a demanda, gerando Nota de Empenho não parceladas, com entrega integral a partir da Autorização de Fornecimento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratação correlata pois o objeto não depende de outros produtos para o atendimento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação tem previsão contemplada no Plano Anual de Contratações, mantendo-se prejudicada a previsão com a Lei Orçamentária Anual (LOA), por tratar de sistema de registro de preços, cujas estimativas podem superar a demanda do município. Isso se deve a imprevisibilidade de demanda, devido ao aumento ano após ano dos pedidos provenientes de mandados judiciais, Defensoria Pública e pedidos administrativos além da obrigatoriedade de suprir consumo das unidades como UPAS, SIAD e Residência terapêutica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução promoverá a garantia dos tratamentos aos usuários, bem assim cumprimento do papel do SUS frente às suas regulamentações; possibilidade de manutenção do ciclo da assistência farmacêutica como um todo, com vistas à melhoria da qualidade de vida diante dos adequados passos de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação, cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual de Saúde, realizado a cada quatro anos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Superintendência de Compras publicar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 8 meses a partir do início do processo.

Secretaria de Finanças garantir recurso financeiro para a execução do presente registro de preços assim que homologados os vencedores.

Secretaria Municipal de Saúde realizar a previsão adequada dos valores para a compra de medicamentos, materiais médico-hospitalares e fraldas descartáveis na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Estimativa para 2024, caso o município mantenha as compras

Estimativa para 2024, caso o município encaminhe parte das compras para o contrato de gestão Central de Abastecimento Farmacêutico realizar a compra de acordo com a demanda, incluindo a demanda reprimida para o presente caso.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para que o lixo não seja um problema para a sociedade, é necessário realizar o descarte da forma correta. Os produtos deste ETP são geradores rejeitos podendo ser descartados em lixo comum. Atualmente a gestão de resíduos comum é feita através aterro sanitário. Além disso, também é necessário educar a sociedade sobre o lixo e seu impacto ambiental e a necessidade de reduzir o consumo de matérias primas e energia.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE Assistência Farmacêutica Tel: (13) 3308-7749 www.guaruja.sp.gov.br @prefeitura.guaruja	Edição:	02
	Data:	12/03/2024
	Revisão:	01
	Página:	6 de 9

O presente estudo preliminar evidencia que a realização desta aquisição, se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Pelo exposto, declara-se viável a aquisição pretendida.

15. JUSTIFICATIVA (DA VIABILIDADE)

Por se tratar de objeto comum, com especificações usuais do mercado, a viabilidade da presente solução é completamente possível.

16. RESPONSÁVEIS - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Gabriel da Silva Carvalho – Prontuário 222.024

Telefone/ramal: 13 - 3308 7790/ RAMAL 7749

EMAIL: farmacialicitacao@gmail.com

17. APROVO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Juçara Barga do Nascimento- prontuário: 16.569: Processo digital: 7740/2024

18. AUTORIDADE COMPETENTE

Marcio Chaves Pires: Processo digital: 7740/2024

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE Assistência Farmacêutica Tel: (13) 3308-7749 www.guaruja.sp.gov.br @prefeitura.guaruja	Edição:	02
	Data:	12/03/2024
	Revisão:	01
	Página:	7 de 9

Anexo 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	ESTIMATIVA	VALOR DA ÚLTIMA ATA	TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho grande; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, gel super absorvente; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do usuário de 9 a 13 kg; adesivo em termoplástico de polipropileno; polímero superabsorvente; elástico nas pernas; de fios de lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis sistema abre e fecha sem perda de aderência; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; embalado em filme de polietileno. Validade mínima de 02 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente à rotulagem.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,51	R\$ 6.120,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho extra grande; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, gel super absorvente; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do usuário aproximadamente de 13 a 15 kg; adesivo em termoplástico de polipropileno; elástico nas pernas; de fios de lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; embalado em filme de polietileno. Validade mínima de 02 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente à rotulagem.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,63	R\$7.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Assistência Farmacêutica

Tel: (13) 3308-7749 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Edição: 02

Data: 12/03/2024

Revisão: 01

Página: 8 de 9

3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho XXG; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, gel super absorvente; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do usuário acima de 15 kg; adesivo em termoplástico de polipropileno; elástico nas pernas; de fios de lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; embalado em filme de polietileno. Validade mínima de 02 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente à rotulagem.	UNIDADE	60.000	R\$0,69	R\$41.400,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO 30 A 40 KILOS	Fralda descartável geriátrica; formato anatômico da fralda e da manta; tamanho pequeno; não tóxico; antialérgica; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente; cobertura externa impermeável, de polietileno flexível e resistente; camada interna antialérgica; peso do usuário com aproximadamente 30 a 40kg; adesivo termoplástico; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência; com 4 fitas; barreiras laterais antivazamento; indicador de umidade para troca; embalado em embalagem filme de polietileno. Cintura 40 a 110cm. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente à rotulagem.	UNIDADE	45.000	R\$1,47	R\$66.150,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO 40 a 70 KILOS	Fralda descartável geriátrica; formato anatômico da fralda e da manta; tamanho médio; não tóxico; antialérgica; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente; cobertura externa impermeável, de polietileno flexível e resistente; camada interna antialérgica; peso do usuário com aproximadamente 40 a 70kg; adesivo termoplástico; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência; com 4 fitas; barreiras laterais	UNIDADE	80.000	R\$1,48	R\$118.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Assistência Farmacêutica

Tel: (13) 3308-7749 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Edição: 02

Data: 12/03/2024

Revisão: 01

Página: 9 de 9

		antivazamento; indicador de umidade para troca; embalado em embalagem filme de polietileno. Cintura 80 a 115cm. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente à rotulagem.				
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO GRANDE 70 A 90 KILOS	Fralda descartável geriátrica; formato anatômico da fralda e da manta; tamanho grande; não tóxico; antialérgica; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente; cobertura externa impermeável, de polietileno flexível e resistente; camada interna antialérgica; peso do usuário com aproximadamente 70 a 90kg; adesivo termoplástico; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência; com 4 fitas; barreiras laterais antivazamento; indicador de umidade para troca; embalado em embalagem filme de polietileno. Cintura 120 a 150cm. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente à rotulagem.	UNIDADE	190.000	R\$1,44	R\$ 273.600,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE ACIMA DE 90 KILOS	Fralda descartável geriátrica; formato anatômico da fralda e da manta; tamanho extra grande; não tóxico; antialérgica; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente; cobertura externa impermeável, de polietileno flexível e resistente; camada interna antialérgica; peso do usuário acima de 90kg; adesivo termoplástico; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência; com 4 fitas; barreiras laterais antivazamento; indicador de umidade para troca; embalado em embalagem filme de polietileno. Cintura 120 a 165cm. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente à rotulagem.	UNIDADE	150.000	R\$1,55	R\$ 232.500,00

Total R\$ 745.550,00

* O valor estimado será baseado nas Atas 259/2022 referente ao item 01 do Pregão 05/2022 e Atas 166/2023 e 167/2023 do Pregão 28/2023 relacionado aos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7.